



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

Identificador Compras.Gov: Contratação: 987563-54/2026

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu /PR - UASG 987563

PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 84.533/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 41.165/2026

1.1. O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 32.398 de 28 de março de 2024, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de PORTAS, VIDRAÇARIA e ACESSÓRIOS, incluso mão de obra, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

1.2. O valor máximo da presente licitação é R\$ 400.385,89 (quatrocentos mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 18/11/2026 às 09h00

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

PREGOEIRO: Willian Simão Soares de Souza, designado pela Portaria nº 83.849/2026 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 5.409/2026.

Fone: (45) 2105-1370 e-mail: williaansimao@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br>



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Modelo I – Declaração Anticorrupção;
- Modelo II – Modelo de Proposta Comercial.
- Anexo I – Itens da Licitação;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de PORTAS, VIDRAÇARIA e ACESSÓRIOS, incluso mão de obra, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

1.2 A especificação técnica dos itens no arquivo PDF a ser baixado juntamente com o arquivo do Edital no Compras.gov.br (RELAÇÃO DE ITENS) geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do certame.

1.2.1 **Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência, prevalecerá a que consta do Termo de Referência.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Acesso Identificado).

2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.2.1 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Foz do Iguaçu/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.4 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.3 Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.4 Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.5 Encontre-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.4.6 Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.4.7 Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.5 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.5.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021:

“Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação”

2.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.5.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.5.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.6 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.7.1 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação haja vista que o objeto a ser licitado não possui alta complexidade ou vulto, não havendo a necessidade de reunir várias empresas de responsabilidade compartilhada para o fiel cumprimento contratual. A vedação do regime de consórcio não limitará a competitividade do presente procedimento licitatório.

3 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário do item**, observados o quantitativo e/ou a unidade de prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do(s) item(ns) e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, incluindo frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Condições de participação.

a.1) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

a.2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

b) Declarações para fins de habilitação

b.1) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b.2) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

b.3) Cumpro as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

b.4) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b.5) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

c.1) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

c.2) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 **Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.**

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de **“90 (noventa) dias”**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail williaansimao@gmail.com sob pena



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **“aberto”**, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.1 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.5.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear à Administração qualquer alteração.

6.6.1 A licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de 0.25% sobre o valor unitário do item.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR GRUPO.

7.2 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame previstas no Capítulo 2, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme item 2.5.1;

7.2.1.1 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.3 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5 Caso conste a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.8 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro (a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:
- 7.8.1 inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- 7.8.2 relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.
- 7.9 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.10 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8 – DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificadas observadas o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.3 Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo de proposta anexo ao edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 O prazo para envio da proposta é de, **no mínimo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante, antes de findo o prazo.

9.3 Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

9.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada pela licitante feita no chat ou e-mail antes de findo o prazo, ou de ofício a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da proposta.

9.5 O não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, implicará desclassificação e sujeição às sanções previstas neste edital.

9.6 A proposta será **desclassificada** quando:

9.7 As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

9.8 Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexecuibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.9 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo I).

9.9.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

9.9.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências, para a sua correção e/ou saneamento, de modo que **a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis**, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.3 Em caso de indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

9.10 Será exigido do licitante vencedor CATÁLOGO COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE IDÔNEO a fim de averiguar a adequação do produto ofertado ao descritivo técnico.

9.11 No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo, deverá ser expedida DECLARAÇÃO expressa pelo licitante, descrevendo detalhadamente as características do item e atestando que o item da proposta atende rigorosamente ao descritivo deste edital.

9.12 Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta final:

9.12.1 Catálogo, manual, ficha técnica ou documento equivalente em língua portuguesa;

9.12.2 Documentação que comprove as especificações técnicas do produto ofertado.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.13 Após o Julgamento da Proposta, sendo aceita, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 10(dez) minutos, durante o qual qualquer licitante participante do item poderá, **de forma imediata**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

10 – DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.
- 10.2 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III e IV, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.3 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.
- 10.4 A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

10.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.5.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 10.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 10.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 10.6.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.6.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.7 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

- 10.7.1 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar:
 - a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de atividades de fornecimento e instalação de vidros, esquadrias de alumínio ou serviços correlatos de manutenção predial compatíveis em características com o objeto desta licitação;
 - b) Declaração formal de que a licitante possui ou disporá, na data da assinatura do contrato/ata, de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
- 10.7.2 Ficam dispensadas quaisquer exigências de alvarás, licenças sanitárias ou autorizações emitidas por órgãos de vigilância em saúde (ANVISA/MS), tendo em vista que o objeto licitado se restringe a insumos e serviços de manutenção predial e infraestrutura, não se enquadrando nas categorias de medicamentos, correlatos ou produtos sob regime de vigilância sanitária, em estrita observância ao princípio da proporcionalidade e ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.8.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.8.1.1 Nos termos da IN nº 03 de 26 de abril de 2018, para as empresas cadastradas no SICAF, as quais estejam com as Certidões inseridas no sistema, quando não constar a data de validade na referida Certidão o prazo de validade será de 1(um) ano.
- 10.8.1.2 No Estado do Paraná, é adotado o Provimento nº 294/2020 do TJ/PR, cujas Certidões de Falência e Concordata não possuem prazo de validade, na forma do art. 96, § 5º do Código de Normas da E. Corregedoria -Geral da Justiça do Estado do Paraná e o QR Code constante nas Certidões são meramente para fins de autenticação, não confundindo-se com a validade da Certidão em si.
- 10.8.1.3 Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão n. 1201/2020 do Tribunal de Contas da União-TCU-Plenário).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.8.2 Declaração Anticorrupção, conforme **modelo anexo** (não se constitui em documento da habilitação, mas poderá ser solicitado em diligência). Recomenda-se enviar junto com a proposta de preços ajustada após lance final.

10.9 VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

10.9.1 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.9.2 O prazo para envio dos documentos de que tratam os itens anteriores é de (02) duas horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.9.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.9.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedido pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.10 A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ela encaminhados.

10.11 Encerrado o prazo para envio dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de novos documentos de habilitação ou documentação complementar, por meio do campo de “diligência” do sistema, mediante decisão fundamentada, para:

10.11.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos pré-existent à época da abertura do certame, em atenção ao princípio do formalismo moderado em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021;

10.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.11.4 Confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação.

10.12 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 10.9.2 e, findo o prazo assinalado pelo Pregoeiro para esse fim, sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.13 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.14 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.15 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.15.1 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.15.2 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.16 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.16.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.16.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.17 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180(cento e oitenta) dias corridos.

10.17.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.18 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.19 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- 10.19.1 Identidade dos sócios;
- 10.19.2 Atuação no mesmo ramo de atividades;
- 10.19.3 Data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- 10.19.4 Compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- 10.19.5 Identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- 10.19.6 Identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.20 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará a licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5(cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.21 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender a licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

10.22 Inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração.

10.23 Relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

10.24 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

10.25 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.26 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10(dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11 – DO RECURSO

11.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.2 Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3(três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

11.4 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.5 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.6 O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

11.7 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de **5(cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista neste edital.**

13.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração,

13.2 Somente será permitida a assinatura eletrônica do contrato/da Ata, o qual no Município de Foz do Iguaçu/PR é realizado da seguinte forma:

O responsável, pela assinatura da Ata, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28.900/2021-PMFI - Link para cadastro:
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>

As dúvidas acerca das questões atinentes ao Cadastro e assinatura do Contrato devem ser dirimidas no setor de Contratos da Diretoria de Licitações e Contratos, **telefone: (45) 2105-1400.**

13.3 O Município enviará a Ata para assinatura da licitante no e-mail previamente cadastrado pela empresa, no link acima descrito, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 13.1, sendo responsabilidade do licitante o seu cadastro nos sistemas indicados.

13.4 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata ou executar o objeto, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus anexos, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração, desde que dentro do prazo de validade da proposta.

13.5 Nas hipóteses previstas no item 13.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo 9 – Da Aceitabilidade da Proposta e no Capítulo 10 – Da Habilitação.

13.6 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.7 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

13.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.9 Poderá ser contratada quantidade ou estimativa de gastos inferior ao registrado e, até mesmo, inexistir contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.10 Não será admitido o ingresso de novos interessados após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de modo que os licitantes interessados deverão manifestar interesse em compor o cadastro de reserva quando solicitado pelo Pregoeiro, antes da adjudicação.

13.11 Por ocasião da assinatura da ata, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º da Lei nº 14.133/2021.

14 DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

14.1 Durante a vigência da Ata, em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata ou executar o objeto, a Administração poderá convocar, eletronicamente, observada a ordem de classificação, todos os licitantes remanescentes para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor ou, se mantém o seu último lance, já acompanhadas de proposta e documentos de habilitação.

14.2 Consideram-se as mesmas condições do valor adjudicado na licitação o valor atualizado do contrato em rescisão que tenha sido reajustado ou reequilibrado.

14.3 Independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado, o valor adjudicado obedecerá às condições acima.

14.4 No ato de convocação dos licitantes, as remanescentes, a Administração deverá informar o valor atualizado do contrato, definido nos termos do item 14.2.

14.5 O prazo para manifestação de interesse será de 48 horas contadas do envio da convocação eletrônica, sendo considerada como negativa de interesse a ausência de resposta.

14.5.1 Excepcionalmente o prazo poderá ser reduzido para 24 horas, considerando a situação de urgência.

14.6 No caso de propostas iguais, a ordem de classificação do certame definirá o desempate.

14.7 A Administração poderá negociar com o proponente da melhor oferta com vistas à obtenção de menor preço.

14.8 Somente será analisada a documentação de habilitação da melhor proposta.

14.9 Para a contratação, deverá ser observado o disposto no Capítulo 9 – Da Aceitabilidade da Proposta e no Capítulo 10 – Da Habilitação.

14.10 A convocação dos fornecedores se dará através de e-mail, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastrado no SICAF.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.11 O ato de convocação deverá ser juntado no processo administrativo.

15 – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

15.1.1 É admitida a prorrogação antecipada da Ata de Registro de Preços, na hipótese de esgotamento dos quantitativos, nos termos do art. 238, §4º, do Decreto Municipal n.º 32.398/2024. Tal medida será condicionada à prévia comprovação da vantajosidade dos preços e à motivação técnica circunstanciada (nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021), bem como à anuência do(s) fornecedor(es) titular(es) e à observância das formalidades de publicidade e transparência.

15.2 O quantitativo indicado neste termo é estimativo, não obrigando a Administração à aquisição total, sendo devido o pagamento somente dos itens efetivamente requisitados.

16 – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O Município de Foz do Iguaçu/PR é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, uma vez que a Secretaria demandante é a única contratante.

16.3 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

17 – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Secretaria demandante, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

17.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para assinar o contrato/receber a Nota de Empenho e atender ao pedido, quando for o caso.

17.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não assinar o contrato, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

17.4 Quando configurada a hipótese acima, o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida à ordem de classificação do certame, na forma do item 14 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

18 - DO REAJUSTE E REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1 O contratado sofrerá reajuste quando houver o transcurso de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, sendo ajustado o Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para fins de reajuste.

18.2 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o(s) fornecedor(es) registrado(s) renunciar(em) parcial ou totalmente o reajuste.

18.3 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a permanência do valor registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

18.3.1 O fornecedor registrado poderá solicitar a revisão da ata de registro de preços, desde que apresente documentação robusta e indique claramente os motivos de fato e de direito que geram o dever de revisão da ata de registro de preços.

18.3.2 O órgão gerenciador avaliará o pedido de revisão e decidirá no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, observando os mesmos requisitos aplicáveis à revisão contratual definidos ao art. 296 do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e 240 §§2º e 3º.

18.3.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompem o prazo do parágrafo anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

18.3.4 O órgão gerenciador poderá solicitar subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, com a área técnica e com a Procuradoria-Geral do Município de Foz do Iguaçu.

18.3.5 A formulação de pedido de revisão não suspende ou impede a execução dos contratos decorrentes da ata, sendo falta grave a não entrega em virtude de possível pedido formulado e ainda não decidido nos termos do §5º do art. 240 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

18.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.4.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.4.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

18.4.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.4.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tenham firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

19.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

19.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

- 19.1.1.1 Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando o fornecedor;
- 19.1.1.2 deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.1.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- 19.1.1.4 sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 19.1.1.5 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 19.1.1.6 perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- 19.1.1.7 Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado
- 19.1.1.8 Configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 19.1.1.9 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

19.1.2 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

19.1.3 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 19.1.3.1 Por extinção da totalidade do seu objeto; e
- 19.1.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

20 - DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021 e legislação municipal.

20.2 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- 20.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Município de Foz do Iguaçu, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 20.2.2 consensual, por acordo entre as partes; ou
- 20.2.3 determinada por decisão judicial.

20.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Município de Foz do Iguaçu PR.

20.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo,



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme determina a legislação municipal.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município de Foz do Iguaçu promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

21.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

22 – DA NOTA DE EMPENHO

22.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

22.1.1O prazo de convocação de que trata o item 23.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.1.2A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 14, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

22.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

22.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

22.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

22.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 23.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

22.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 23.1, o recebimento da mesma.

22.5.2 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

22.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

23 – DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 32.398/2024.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.2 O processo de pagamento a fornecedores e prestadores de serviço será instruído, no mínimo, a nota fiscal/fatura discriminada, em 2(duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do art. 325 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

23.3 Deverá o fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidão de regularidade da fazenda estadual da sede do fornecedor, certidão de regularidade da fazenda municipal de Foz do Iguaçu e certidão de regularidade da fazenda municipal da sede da empresa.

23.4 Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145/23, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 31.634/2023.

23.4.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

23.4.2 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

23.5 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

23.6 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 24.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

23.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

23.7.1 Deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou no Índice Geral de Preços - Disponibilidade



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso, adotando aquele índice que for mais favorável à Administração Municipal de Foz do Iguaçu.

23.8 A empresa deverá providenciar seu cadastro junto ao Município de forma antecipada nos seguintes sistemas:

23.8.1 Para o pagamento:

<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/>

23.8.2 O responsável, pela assinatura do Contrato, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI. Link para cadastro:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>

24 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, cometidas no curso da execução do objeto desta contratação.

24.2 Pela execução do objeto em desacordo com as condições estipuladas, atraso injustificado na entrega ou inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as licitantes e/ou contratadas as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- **I - Advertência:** aplicada quando o contratado descumprir obrigações contratuais de menor relevância que não causem prejuízos significativos ao órgão;
- **II - Multa moratória:** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento);
- **III - Multa compensatória:** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- **IV - Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** no âmbito da Administração Pública de todas as esferas federativas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.3 A aplicação das sanções observará o rito procedimental estabelecido na legislação municipal vigente e na Lei nº 14.133, de 2021.

25 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico ao pregoeiro williaansimao@gmail.com .

25.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

25.3 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

25.4 Acolhida à impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.5 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: williaansimao@gmail.com

25.6 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

25.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu/PR para os interessados.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR e será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE
10.001.10.122.0320	2194	339039	1.002
10.001.10.122.0320	2209	339039	1.000/1.303
10.001.10.301.0320	2210	339039	1.495
10.001.10.302.0320	2199	339039	1.496
10.001.10.302.0320	2205	339039	1.303/1.496

26.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

26.3 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

26.4 Os atos normativos do Município de Foz do Iguaçu/PR referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.foz.pr.gov.br/>

26.5 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

26.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.7 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

26.8 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br está sendo adotado a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

26.9 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam ao Município de Foz do Iguaçu/PR, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

26.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.11 O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.Compras.gov.br e no portal da transparência do Município, no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.foz.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

26.12 Em atendimento ao disposto no Art. 236, inciso XI, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a Administração Municipal justifica a inaplicabilidade da prática de preços diferenciados para esta contratação. Tal decisão fundamenta-se na concentração das unidades de entrega em perímetro urbano contíguo, o que torna os custos logísticos homogêneos para o mercado fornecedor. Ademais, a unificação do preço assegura a isonomia e a economia de escala, evitando a fragmentação excessiva dos itens e garantindo maior eficiência no controle e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

27 DO FORO

27.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, com exclusão de qualquer outro.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração

Fábio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO I - DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Departamento de Compras

Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2026.

Nome e carimbo do representante legal da empresa



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO II – Modelo de Apresentação de Proposta

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº/2026

Banco _____ **Agência Bancária** _____ **Conta Corrente nº** _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
	TOTAL R\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome: RG.: CPF:



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
1	60000593	281447	M²	375	Vidro liso 4mm transparente , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 252,50	R\$ 94.687,50	Cota principal – ampla concorrência (75%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
2	60000593	281447	M²	125	Vidro liso 4mm transparente , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 252,50	R\$ 31.562,50	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
3	60002159	362133	M²	225	Vidro liso transparente 6mm , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 332,00	R\$ 74.700,00	Cota principal – ampla concorrência (75%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
4	60002159	362133	M²	75	Vidro liso transparente 6mm , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 332,00	R\$ 24.900,00	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
5	60000590	302939	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de porta de alumínio tipo veneziana, com ventilação; dimensões 210 x 80 cm ; com pintura eletrostática na cor branca; com acessórios, batentes, dobradiças, fechadura com duas chaves e maçanetas. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.435,24	R\$ 43.057,20	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
6	60000591	397646	M²	57	Fornecimento e instalação / substituição de porta pivotante de vidro; vidro temperado incolor de 10 mm ; com fornecimento de todos os acessórios para instalação, fechadura com 2 chaves, contra fechadura, puxador em H 40 a 50 cm , dobradiças superior e inferior, pivôs superior e inferior, mola hidráulica de piso com regulagem de velocidade e acabamento em inox.	R\$ 712,15	R\$ 40.592,55	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
7	60000592	397645	M²	60	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm , montada em esquadria de alumínio com espessura nominal de 25 mm . A configuração será composta por uma folha fixa e duas folhas de correr. O tratamento da esquadria e dos acessórios será em pintura eletrostática ou anodização, na cor branca ou preta, conforme definido em edital. O conjunto deve ser completo e entregue devidamente instalado, pronto para uso, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para sua correta instalação e funcionamento: roldanas com rodinhas em nylon ou superior, trilhos superior e inferior, fechadura e contrafechadura com chaves, capa da fechadura, pino guia, baguete, limitador de curso, batente central, perfil central em alumínio, parafusos e buchas de fixação. Todos os componentes devem ser compatíveis.	R\$ 533,25	R\$ 31.995,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
8	60000595	225721	M²	63	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 8 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 412,17	R\$ 25.966,71	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
9	60000596	225713	M²	30	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, incolor, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 452,37	R\$ 13.571,10	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
10	60000597	225715	M²	5	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 529,50	R\$ 2.647,50	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
11	60000598	603015	PAR	5	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado, com instalação	R\$ 250,45	R\$ 1.252,25	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
12	600599	365436	PAR	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro pivotante temperado, com instalação.	R\$ 119,23	R\$ 596,15	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



13	60000600	365436	Unidade	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro De correr temperado, com instalação.	R\$ 114,70	R\$ 573,50	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
14	60000601	371120	Unidade	5	Mola hidráulica - Fornecimento e instalação / substituição de mola de porta hidráulica de piso para porta de vidro, com regulagem para controle de velocidade e acabamento em inox.	R\$ 673,80	R\$ 3.369,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
15	60000602	611846	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de roldana rodízio para porta de vidro temperado de correr.	R\$ 64,68	R\$ 1.940,40	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
16	60000603	628635	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador de resina redondo duplo para porta de vidro temperado.	R\$ 102,12	R\$ 2.042,40	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
17	60000604	621625	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador em H tubular redondo, 30 a 50 cm, em alumínio, para porta de vidro temperado.	R\$ 132,49	R\$ 2.649,80	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATSERV	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
18	60000605	5800	HORA	30	Manutenção de portas de vidro, janelas e outros itens confeccionados em vidro, já instalados, envolvendo regulagens, ajustes, realinhamento, lubrificação, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
		R\$ 400.603,56						

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, **prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência.**



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan.2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

1.2. **Definição do objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de PORTAS, VIDRAÇARIA e ACESSÓRIOS, incluso mão de obra, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Lotes

Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
1	60000593	281447	M²	375	Vidro liso 4mm transparente, incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 252,50	R\$ 94.687,50	Cota principal – ampla concorrência (75%)
2	60000593	281447	M²	125	Vidro liso 4mm transparente, incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 252,50	R\$ 31.562,50	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)
3	60002159	362133	M²	225	Vidro liso transparente 6mm, incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 332,00	R\$ 74.700,00	Cota principal – ampla concorrência (75%)
4	60002159	362133	M²	75	Vidro liso transparente 6mm, incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 332,00	R\$ 24.900,00	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

1/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5	60000590	302939	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de porta de alumínio tipo veneziana, com ventilação; dimensões 210 x 80 cm ; com pintura eletrostática na cor branca; com acessórios, batentes, dobradiças, fechadura com duas chaves e maçanetas. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 1.435,24	R\$ 43.057,20	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
6	60000591	397646	M²	57	Fornecimento e instalação / substituição de porta pivotante de vidro; vidro temperado incolor de 10 mm ; com fornecimento de todos os acessórios para instalação, fechadura com 2 chaves, contra fechadura, puxador em H 40 a 50 cm , dobradiças superior e inferior, pivôs superior e inferior, mola hidráulica de piso com regulagem de velocidade e acabamento em inox.	R\$ 712,15	R\$ 40.592,55	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
7	60000592	397645	M²	60	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm , montada em esquadria de alumínio com espessura nominal de 25 mm . A configuração será composta por uma folha fixa e duas folhas de correr. O tratamento da esquadria e dos acessórios será em pintura eletrostática ou anodização, na cor branca ou preta, conforme definido em edital. O conjunto deve ser completo e entregue devidamente instalado, pronto para uso, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para sua correta instalação e funcionamento: roldanas com rodinhas em nylon ou superior, trilhos superior e inferior, fechadura e contrafechadura com chaves, capa da fechadura, pino guia, baguete, limitador de curso, batente central, perfil central em alumínio, parafusos e buchas de fixação. Todos os componentes devem ser compatíveis.	R\$ 533,25	R\$ 31.995,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
8	60000595	225721	M²	63	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 8 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 412,17	R\$ 25.966,71	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
9	60000596	225713	M²	30	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, incolor, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 452,37	R\$ 13.571,10	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

2/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Participação
10	60000597	225715	M²	5	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local.	R\$ 529,50	R\$ 2.647,50	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
11	60000598	603015	PAR	5	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado, com instalação	R\$ 250,45	R\$ 1.252,25	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
12	600599	365436	PAR	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro pivotante temperado, com instalação.	R\$ 119,23	R\$ 596,15	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
13	60000600	365436	Unidade	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro De correr temperado, com instalação.	R\$ 114,70	R\$ 573,50	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
14	60000601	371120	Unidade	5	Mola hidráulica - Fornecimento e instalação / substituição de mola de porta hidráulica de piso para porta de vidro, com regulagem para controle de velocidade e acabamento em inox.	R\$ 673,80	R\$ 3.369,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
15	60000602	611846	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de roldana rodízio para porta de vidro temperado de correr.	R\$ 64,68	R\$ 1.940,40	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
16	60000603	628635	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador de resina redondo duplo para porta de vidro temperado.	R\$ 102,12	R\$ 2.042,40	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
17	60000604	621625	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador em H tubular redondo, 30 a 50 cm, em alumínio, para porta de vidro temperado.	R\$ 132,49	R\$ 2.649,80	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
18	60000605	5800	HORA	30	Manutenção de portas de vidro, janelas e outros itens confeccionados em vidro, já instalados, envolvendo regulagens, ajustes, realinhamento, lubrificação, para seu perfeito funcionamento.	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
		R\$ 400.603,56						

Tabela 1: Descritivo e estimativa total.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

3/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* Em caso de divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, CATMAT/CATSER "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre à descrição deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da formalização da Ata de Registro de Preços, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 238 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

1.6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados na formalização da Ata de Registro de Preços, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.2. Em razão da natureza essencial e contínua do fornecimento de itens de vidraçaria e afins e da possibilidade concreta de esgotamento antecipado dos quantitativos registrados, autoriza-se a previsão expressa de prorrogação antecipada da Ata de Registro de Preços, na hipótese de exaurimento dos quantitativos, nos termos do art. 238, §4º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024. Tal medida será condicionada à prévia comprovação da vantajosidade dos preços e à motivação técnica circunstanciada (nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021), bem como à anuência do(s) fornecedor (es) titular(es) e à observância das formalidades de publicidade e transparência;

1.6.3. Em caso de prorrogação da ata e necessidade de reajuste do valor do objeto de aquisição deste termo de referência está previsto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

1.7. O quantitativo apresentado trata-se de ESTIMATIVA, não obrigando a Administração Pública à aquisição total.

1.8. Ainda, considerando que o objeto da presente licitação, realizada por Sistema de Registro de Preços, refere-se ao fornecimento de itens de vidraçaria e afins incluso a mão de obra, cuja demanda apresenta caráter variável, imprevisível e emergencial, não se estipulará quantidade mínima de aquisição. A medida encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que admite a flexibilização dos quantitativos, e no art. 236, inciso VII, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o qual condiciona a indicação da quantidade mínima à possibilidade de identificação objetiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção e consertos nos diversos serviços desta Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

4/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. A Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu é responsável por 50 unidades de assistência à saúde e administrativas, necessitando do fornecimento, instalação e manutenção de um conjunto de componentes essenciais confeccionados em vidro e alumínio, tais como portas, janelas, barreiras sanitárias e acessórios (fechaduras, molas, puxadores e roldanas).
- 2.3. A manutenção contínua desses itens — que inclui desde a substituição de vidros quebrados e reparos até a confecção e instalação de novos elementos e serviços de regulagem, realinhamento e lubrificação — mostra-se indispensável para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, sendo crucial para a segurança de cidadãos, servidores e pacientes do SUS.
- 2.4. Diante da indisponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos e materiais específicos no âmbito municipal, a contratação de empresa especializada surge como a alternativa mais eficiente, assegurando a execução sob medida dos serviços necessários, com equipe qualificada e todos os insumos.
- 2.5. Cumpre esclarecer, que a impossibilidade de execução por meios próprios baseia-se na inexistência de estrutura técnica e operacional da Secretaria Municipal da Saúde (SMSA) para tal finalidade, conforme detalhado a seguir:
- 2.6. Insuficiência de Pessoal: A DVMTE/SMSA conta apenas com 02 (dois) servidores concursados (01 pintor e 01 eletricitista) para manutenção predial geral, sem a existência de cargo ou profissional com atribuições de vidraceiro ou serralheiro de alumínio, não havendo, ainda, previsão de concurso público para suprir esta carência.
- 2.7. Ausência de Recursos Operacionais: A Administração não dispõe de maquinário, ferramentas específicas, veículos adaptados para o transporte seguro de materiais frágeis de grandes dimensões, espaço físico adequado para armazenamento ou Equipamentos de Proteção (EPIs/EPCs) indispensáveis à execução com segurança destas atividades.
- 2.8. Inviabilidade de Soluções Alternativas: Avaliou-se o Programa ReparaFoz (Chamamento Público nº 006/2023), contudo, constatou-se que o referido edital não contempla o credenciamento de profissionais para serviços de vidraçaria.
- 2.9. A necessidade de terceirização do fornecimento, instalação e manutenção de elementos em vidro e alumínio para a rede municipal de saúde decorre da inequívoca e atestada ausência de estrutura técnica, operacional e material própria no âmbito do Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu, conforme demonstrado a seguir:
- 2.10. A Diretoria de Manutenção Técnica e Estrutural (DVMTE) e a SMSA não dispõem de oficina de vidraçaria/serralheria equipada, carecendo do ferramental específico necessário para a execução dos serviços com segurança e precisão, tais como: bancadas de corte e lapidação de vidro, furadeiras

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

5/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de bancada para perfuração de vidros, ventosas duplas/triplas para transporte seguro de chapas temperadas, cortadores de vidro com ponta de diamante, ventosas de içamento e equipamentos de usinagem e ajuste de perfis e esquadrias de alumínio.

2.11. A execução desses serviços com improvisação e sem os equipamentos adequados representaria alto risco de acidentes de trabalho e quebra de insumos, violando normas de segurança do trabalho e gerando custos ineficientes.

2.12. O estudo buscou verificar se a modalidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) com ata de registro de preços é a mais vantajosa para a resolução dessa necessidade.

2.13. Diante da natureza imprevisível e contínua das demandas em uma rede com tantas unidades, o SRP permite que a Secretaria contrate os serviços e materiais de forma parcelada, de acordo com a necessidade real de cada uma das 50 estruturas, evitando o acúmulo de materiais em estoque e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2.14. Com a ata de registro de preços estabelecida, é possível atender de forma ágil os serviços emergenciais e corretivos, eliminando a morosidade de novos processos licitatórios a cada incidente, o que se traduz em ambientes mais seguros e adequados para todos. Além de otimizar a gestão de recursos, o SRP promove economia de escala e transparência, pois a licitação para o registro de preços atrai mais competidores, resultando em valores mais competitivos. Esta agilidade beneficia diretamente os cidadãos e servidores que utilizam as estruturas do SUS, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados em um ambiente de saúde conservado e seguro.

2.15. Inicialmente, insta destacar que os serviços de manutenção são intervenções realizadas sobre edificações e suas partes constituintes, com o objetivo de conservar ou recuperar a sua capacidade funcional, com observância de critérios de segurança, saúde e bem-estar daqueles que se utilizam desses ambientes (interpretação combinada dos itens 3.5 e 3.12 da ABNT NBR 5674:1999).

2.16. A escolha desses materiais é essencial para garantir a segurança, durabilidade, estética e funcionalidade das instalações dos diversos serviços da Secretaria da Saúde, além de contribuir para o conforto e bem-estar dos usuários e funcionários. Ainda, dispor de contratos dessa natureza garante a agilidade e presteza na resolução de situações que interferem diretamente no funcionamento dos serviços.

2.17. DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

2.18. Destacam-se como vantagens na aquisição desses materiais:

2.18.1. Assegurar que os serviços de saúde e estruturas administrativas listadas neste termo (e as novas que venham a ser integradas) mantenham suas instalações físicas permanentemente operacionais. A pronta reposição de vidros e esquadrias impede a paralisação de setores das unidades

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

6/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de saúde, farmácias e consultórios por avarias físicas, garantindo a prestação contínua das ações do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.18.2. Promover um ambiente seguro e salubre para usuários, pacientes e servidores da rede municipal de saúde, prevenindo acidentes e riscos à integridade física decorrentes de falhas em componentes de vidro e metal, como quebras, desprendimentos ou mau funcionamento.

2.18.3. Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, evitando interrupções no atendimento ao público ou no fluxo de trabalho interno causadas por falhas na infraestrutura predial, contribuindo para a qualidade do serviço prestado à população.

2.18.4. Otimizar a aplicação de recursos públicos por meio da contratação especializada, que oferece soluções sob medida, mão de obra qualificada e eficiência na execução, evitando gastos corretivos emergenciais e onerosos e promovendo a economicidade.

2.18.5. Padronizar e qualificar os serviços de manutenção em todas as unidades, utilizando materiais de qualidade e técnicas adequadas, para uniformizar e elevar o padrão de conservação do parque edificado da Secretaria Municipal da Saúde.

2.18.6. Sustentabilidade: A utilização de vidro contribui para a sustentabilidade ambiental. O vidro é um material inerte e reciclável, que pode ser reutilizado em diversas aplicações, minimizando a geração de resíduos.

2.19. A manutenção contínua desses itens — que inclui desde a substituição de vidros quebrados e reparos até a confecção e instalação de novos elementos e serviços de regulação, realinhamento e lubrificação — mostra-se indispensável para garantir a segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público, sendo crucial para a segurança de cidadãos, servidores e pacientes do SUS.

2.20. Desse modo, a escolha correta desses materiais valoriza o ambiente, oferecendo um espaço adequado e propício aos serviços de saúde. A aquisição de materiais de boa qualidade, durabilidade, resistência e trabalhabilidade são de suma importância para a Administração, pois um sistema de manutenção eficiente deve prever recursos materiais que permitam a realização coordenada dos diversos tipos de manutenção.

2.21. A contratação será executada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), ferramenta que se consolidou como a mais vantajosa e eficiente para o atendimento do objeto. Justifica-se a adoção desse modelo em razão da natureza contínua e da imprevisibilidade quantitativa das demandas de manutenção e vidraçaria nas 50 estruturas da Secretaria Municipal da Saúde. O SRP viabilizará o fornecimento parcelado e sob demanda, alinhando as aquisições à real necessidade de cada unidade, o que mitiga o risco de obsolescência ou acúmulo inadequado de materiais em estoque, em estrita observância ao princípio da eficiência e da otimização dos recursos públicos.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

7/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.22. Com a ata de registro de preços estabelecida, é possível atender de forma ágil os serviços emergenciais e corretivos, eliminando a morosidade de novos processos licitatórios a cada incidente, o que se traduz em ambientes mais seguros e adequados para todos. Além de otimizar a gestão de recursos, o SRP promove economia de escala e transparência, pois a licitação para o registro de preços atrai mais competidores, resultando em valores mais competitivos. Esta agilidade beneficia diretamente os cidadãos e servidores que utilizam as estruturas do SUS, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados em um ambiente de saúde conservado e seguro.

2.23. Ressalta-se que a licitação promove transparência, competitividade e impessoalidade, impedindo favorecimentos indevidos e assegurando que o processo seja conduzido de forma ética e conforme os preceitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

• Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

2.24. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 91, inciso II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, registra-se que a presente contratação decorre de necessidade identificada após a consolidação do planejamento anual para o exercício de 2026, razão pela qual não constou da versão inicial do Plano de Contratações Anual – PCA.

2.25. Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, destinado à racionalização e ao aperfeiçoamento das contratações públicas. Assim, a ausência da presente demanda na versão inicial do PCA não impede o regular prosseguimento da aquisição, desde que devidamente justificada, motivada e amparada por previsão orçamentária. Considerando o interesse público envolvido, a relevância da medida para o aprimoramento da manutenção nos próprios desta Secretaria da Saúde, a existência de recursos destinados à sua execução e o caráter excepcional da situação, a matéria foi submetida à apreciação da autoridade superior, que autorizou o prosseguimento da instrução processual, reconhecendo a inexistência de óbice decorrente da não inclusão da demanda no planejamento inicial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.26. Nesse sentido, esta Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Memorando nº 40.232/2026 ao Gabinete do Prefeito, solicitando autorização para a inclusão do referido processo licitatório no Plano de Contratações Anual (PCA). Adicionalmente, por meio do Memorando nº 40.232/2026, foi formalizado o pedido de republicação junto à Diretoria de Licitações e Contratos. Portanto, esta Secretaria aguarda a referida atualização e republicação do PCA com a devida inclusão do objeto desta contratação.

2.27. Devido à impossibilidade temporária de disponibilização da versão atualizada do PCA, não é possível apresentar a publicação no PNCP neste momento, haja vista o encerramento do acesso à

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

8/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

plataforma Govplan e a fase de transição para um novo sistema de software de gestão. Conforme informado no Memorando Interno nº 32.261/2026 – SMAD/DILC, a tramitação do processo deve seguir regularmente instruída com as autorizações formais, ficando a publicação sistêmica definitiva condicionada à implementação da nova ferramenta tecnológica.

2.28. Tal medida visa assegurar a regularização do planejamento institucional e a observância dos princípios da legalidade, planejamento e eficiência que regem a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O fornecimento e instalação dos materiais de vidraçaria dar-se-á por meio da modalidade de Registro de Preços, nos termos do art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no Município de Foz do Iguaçu pelo Decreto Municipal nº 32.398/2024. Tal sistemática justifica-se em situações em que:

3.1.1. Há previsão de entregas parceladas;

3.1.2. A contratação de bens é feita para consumo variável e contínuo, com previsão de solicitações conforme a necessidade do serviço.

Item	Unidade de Medida	Descrição
1	unid	Fornecimento e instalação / substituição de porta de alumínio tipo veneziana, com ventilação; dimensões 210 x 80 cm ; com pintura eletrostática na cor branca; com acessórios, batentes, dobradiças, fechadura com duas chaves e maçanetas. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.
2	M ²	Fornecimento e instalação / substituição de porta pivotante de vidro; dimensões 210 x 90 cm com vidro temperado incolor de 10 mm ; com fornecimento de todos os acessórios para instalação, fechadura com 2 chaves, contra fechadura, puxador em H 40 a 50 cm , dobradiças superior e inferior, pivôs superior e inferior, mola hidráulica de piso com regulagem de velocidade e acabamento em inox.



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

9/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	M ²	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm , montada em esquadria de alumínio com espessura nominal de 25 mm . A configuração será composta por uma folha fixa e duas folhas de correr. O tratamento da esquadria e dos acessórios será em pintura eletrostática ou anodização, na cor branca ou preta, conforme definido em edital. O conjunto deve ser completo e entregue devidamente instalado, pronto para uso, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para sua correta instalação e funcionamento: roldanas com rodinhas em nylon ou superior, trilhos superior e inferior, fechadura e contra fechadura com chaves, capa da fechadura, pino guia, baguete, limitador de curso, batente central, perfil central em alumínio, parafusos e buchas de fixação. Todos os componentes devem ser compatíveis.
4	M ²	Vidro liso 4mm transparente , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.
5	M ²	Vidro liso transparente 6mm , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.
6	M ²	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 8 mm . Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.
7	M ²	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, incolor, espessura de 10 mm . Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.
8	M ²	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 10 mm . Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local.
9	Par	KIT Dobradiça cor branco para porta de vidro temperado, com instalação.
10	Par	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro pivotante temperado, com instalação.
11	Unid	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro De correr temperado, com instalação.
12	Unid	Mola hidráulica - Fornecimento e instalação / substituição de mola de porta hidráulica de piso para porta de vidro, com regulagem para controle de velocidade e acabamento em inox.
13	Unid	Fornecimento e instalação / substituição de roldana rodizio para porta de vidro temperado de correr.
14	Unid	Fornecimento e instalação / substituição de puxador de resina redondo duplo para porta de vidro temperado.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

10/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15	Unid	Fornecimento e instalação / substituição de puxador em H tubular redondo, 30 a 50 cm, em alumínio, para porta de vidro temperado.
16	Hora	Manutenção de portas de vidro, janelas e outros itens confeccionados em vidro, já instalados, envolvendo regulagens, ajustes, realinhamento, lubrificação, para seu perfeito funcionamento.

*A empresa contratada será responsável por todo o lote.

3.2. Considerando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da Administração Pública, previstos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a opção pela realização do processo licitatório em dois (02) **lotes (Cota Principal e Cota Reservada em até 25%) com diversos itens** justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- 3.2.1. Homogeneidade do Objeto: Os itens a serem licitados apresentam características técnicas semelhantes ou complementares, pertencendo à mesma categoria ou grupo de produtos/serviços. Tal homogeneidade permite a formação de um único lote, sem prejuízo à competitividade do certame.
- 3.2.2. Racionalização da Logística e Gestão Contratual: A aquisição dos itens por meio de um único fornecedor possibilita uma logística mais eficiente, com redução de custos operacionais, otimização no recebimento, armazenamento, controle de entrega e fiscalização contratual. Isso representa uma gestão mais simplificada e eficaz.
- 3.2.3. Ganho de Escala e Maior Economicidade: Ao agrupar os itens em um único lote, a Administração aumenta o volume da contratação, favorecendo o ganho de escala, o que pode resultar em preços unitários mais vantajosos e em melhores condições comerciais (como prazos, garantias e assistência técnica).
- 3.2.4. Evita Fragmentação Indevida: A divisão em lotes poderia resultar em uma fragmentação artificial do objeto, dificultando a coordenação e execução conjunta dos itens. Tal fracionamento poderia gerar desequilíbrios técnicos ou administrativos na execução contratual, contrariando o interesse público.
- 3.2.5. Compatibilidade com o Mercado Fornecedor: A pesquisa de mercado realizada previamente identificou que os fornecedores que atuam nesse segmento geralmente oferecem todos os itens previstos no edital, demonstrando que a unificação em lote único não limita a competitividade, tampouco restringe a participação de potenciais licitantes.
- 3.2.6. Maior Controle e Eficiência na Fiscalização: Com apenas um fornecedor responsável por todos os itens, a Administração consegue centralizar o acompanhamento da execução contratual, reduzindo os riscos de divergência de qualidade, prazos ou condições de entrega entre diferentes empresas.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

11/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Diante do exposto, e com base nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, a realização da licitação em **02 lotes** com os diversos itens especificados mostra-se a alternativa mais adequada, não havendo prejuízo à competitividade nem afronta aos princípios licitatórios.

3.4. Essa forma de contratação mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois permite maior controle logístico, flexibilidade orçamentária e atendimento sob demanda real, evitando desperdícios e otimizando o armazenamento;

3.5. A adoção desse instrumento também garante maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e condições mais favoráveis à Administração Pública, em atendimento ao art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021;

3.6. Consideração do ciclo de vida do objeto, a análise do ciclo de vida dos insumos de vidraçaria contempla as seguintes etapas:

3.6.1. Planejamento e Aquisição:

3.6.1.1. Definição das necessidades: Identificação dos tipos de vidros, materiais e acessórios necessários para a execução dos projetos de vidraçaria (ex.: vidros temperados, espelhos, esquadrias, selantes, ferragens, etc.).

3.6.1.2. Especificação técnica: Detalhamento das características dos materiais, incluindo normas de qualidade, medidas, acabamentos, tipos de vidros (temperados, laminados, insulados), espessuras, cores, resistência térmica e acústica, entre outros aspectos técnicos.

3.6.1.3. Orçamento e cotação: Levantamento de preços e fornecedores, com base nas especificações técnicas, visando garantir a melhor relação custo-benefício e qualidade dos insumos.

3.6.1.4. Processo de licitação: Caso necessário, o processo de licitação deve ser realizado, com a análise das propostas e escolha do fornecedor com melhores condições (qualidade, prazo, preço e garantia).

3.6.2. Utilização (Instalação e Execução):

3.6.2.1. Instalação e uso dos insumos: Os materiais adquiridos devem ser utilizados de acordo com as boas práticas de vidraçaria e conforme as especificações do projeto (ex.: instalação de vidros em janelas, fachadas, divisórias, etc.). É fundamental que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo normas técnicas e de segurança.

3.6.2.2. Garantia de qualidade: Durante o uso, garantir que os materiais estejam em conformidade com os padrões de segurança e qualidade, realizando testes e inspeções periódicas para verificar a resistência, durabilidade e segurança dos produtos instalados.

3.6.3. Manutenção:

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

12/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.6.3.1. Manutenção preventiva: Para prolongar a vida útil dos materiais adquiridos, deve-se realizar manutenções periódicas, como limpeza de vidros, lubrificação das ferragens, verificação de vedação e controle de trincas ou quebras.

3.6.3.2. Reposição de insumos: Caso algum material apresente defeito ou desgaste prematuro, deve ser realizada a reposição ou troca por novos insumos, seguindo as garantias contratuais e procedimentos técnicos adequados.

3.6.4. Descarte ou Reciclagem

3.6.4.1. Descarte adequado: Ao final da vida útil dos materiais (ex.: vidros quebrados ou danificados irreparavelmente), deve-se garantir o descarte correto, conforme as regulamentações ambientais locais, evitando impactos ambientais negativos.

3.6.4.2. Reciclagem de materiais: Quando possível, promover a reciclagem de vidros e outros insumos utilizados, como as ferragens e esquadrias, garantindo a sustentabilidade e redução do desperdício.

3.6.5. Análise Pós-Uso:

3.6.5.1. Avaliação de desempenho: **Após** o uso, deve-se realizar uma avaliação do desempenho dos materiais, para entender se atenderam às expectativas e normas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

3.6.5.2. Feedback para futuras aquisições: **As** lições aprendidas durante o ciclo de vida dos insumos devem ser registradas e utilizadas para melhorar o processo de aquisição em futuras compras, ajustando especificações e requisitos conforme necessário.

3.7. Esse ciclo de vida é fundamental para garantir que a aquisição de insumos de vidraçaria seja feita de maneira eficaz, sustentável e dentro das normas de qualidade e segurança. Ao ser inserido no Termo de Referência, esses detalhes ajudam a estabelecer um processo transparente, eficiente e responsável em todas as fases do projeto.

3.8. Especificação do objeto

As especificações técnicas de cada item estão detalhadas em planilha anexa ao processo, contendo:

3.8.1. Código **CATSER e CATMAT** (quando disponível);

3.8.2. Descrição detalhada do produto;

3.8.3. Unidade de fornecimento e quantidade estimada;

3.9. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações da tabela.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A apresentação das propostas deverá observar integralmente os critérios de aceitação, conformidade técnica, quantitativos estimados e as especificações detalhadas de cada item descrito no Termo de Referência, sendo obrigatória a observância de todos os requisitos do edital.
- 4.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações da tabela.
- 4.3. A contratada deverá fornecer os vidros (lisos e temperados), esquadrias de alumínio e seus respectivos acessórios (parafusos em aço, arruelas, buchas e todos os demais itens não listados), puxadores, molas hidráulicas e roldanas, de acordo com a solicitação na Ordem de serviço e a necessidade da SMSA.
- 4.4. Os serviços serão acionados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal da Saúde, que indicará o local, o quantitativo e o prazo para execução;
- 4.5. Todos os vidros temperados fornecidos deverão atender as normas técnicas da NBR 14698.
- 4.6. As medidas dos serviços por metro quadrado com fornecimento de materiais serão realizadas in loco pela contratada.
- 4.7. A instalação e os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais da empresa contratada, especializados e qualificados para a atividade, os quais obrigatoriamente deverão utilizar uniforme que os identifique claramente como prestadores de serviço para a Administração Pública.
- 4.8. A contratada é integralmente responsável pela retirada, transporte e descarte ambientalmente correto de todos os resíduos provenientes dos serviços, em estrita conformidade com a legislação municipal e nacional sobre gestão de resíduos sólidos;
- 4.9. A contratada deverá apresentar à fiscalização da Secretaria, sempre que solicitado, os certificados de qualidade dos materiais e insumos empregados;
- 4.10. Todos os materiais fornecidos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de instalação. A mão de obra de instalação, substituição e manutenção terá garantia de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Em caso de vícios cobertos pela garantia, a contratada realizará os reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus para a administração.
- 4.11. O prazo para execução dos serviços será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:
 - 4.11.1. Para serviços de menor complexidade, tais como manutenção corretiva, regulagens, substituição de componentes e acessórios de prateleira (itens 9 a 16 da tabela), o prazo

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

14/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

máximo para execução será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho. O prazo se demonstra plenamente exequível por se tratar de insumos comerciais de pronta entrega que não exigem processo de fabricação industrial.

4.11.2. Para serviços que envolvam medição e fabricação sob medida, tais como fornecimento, tempera e instalação de portas, janelas e vidros (itens 1 a 8 da tabela), o prazo máximo para execução será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço. O prazo atende aos parâmetros normais de mercado para tempera e transporte seguro de vidros temperados (NBR 14698), sendo tecnicamente exequível para as empresas do ramo.

4.11.3. Em situações imprevisíveis de força maior, desabastecimento de matéria-prima no mercado ou caso fortuito devidamente comprovados, a contratada deverá comunicar formalmente e por escrito à fiscalização no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, solicitando a prorrogação do prazo, sujeita à aprovação do fiscal ou gestor do contrato.

• Sustentabilidade

4.12. A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, priorizando critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, com ênfase nos aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos.

4.13. Práticas Ambientais:

4.13.1. Uso de Materiais Reciclados e Recicláveis: Sempre que possível, os materiais adquiridos devem ser compostos por materiais reciclados ou ser recicláveis ao final de sua vida útil. Exemplos incluem vidros recicláveis, esquadrias de alumínio reutilizáveis e ferragens feitas com materiais reciclados.

4.13.2. Vidros reciclados: O fornecimento de vidros reciclados ou com um alto índice de materiais reciclados em sua composição é altamente incentivado, pois ajuda a reduzir a demanda por novas matérias-primas e diminui a pegada de carbono associada à sua produção.

4.13.3. Redução do Desperdício: O fornecedor deve implementar práticas de gestão de resíduos durante a fabricação e transporte dos materiais, assegurando que os resíduos sejam minimizados, reciclados ou descartados de maneira ambientalmente responsável.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

15/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.13.4. Embalagens: As embalagens dos produtos devem ser sustentáveis, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, com a redução de plásticos de uso único. O uso de embalagens reutilizáveis também é incentivado.

4.14. Eficiência Energética:

4.14.1. Eficiência Energética e Adequação dos Insumos de Vidraçaria: Os vidros e esquadrias de alumínio a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas ordinárias de mercado previstas na Tabela do Objeto deste Termo de Referência (compreendendo vidros lisos transparentes de 4mm e 6mm, e vidros temperados incolores e fumê de 8mm e 10mm), priorizando materiais de boa qualidade que contribuam de forma natural para o melhor aproveitamento da iluminação natural e para a ventilação adequada dos ambientes públicos de saúde (a exemplo das portas de alumínio tipo veneziana com ventilação).

4.14.2. Responsabilidade Social:

4.14.4. Condições de Trabalho: O fornecedor deverá garantir que as condições de trabalho de seus colaboradores e fornecedores estejam em conformidade com as normas internacionais de direitos humanos e de trabalho, como as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.14.5. Valorização de comunidades locais: Sempre que possível, priorizar fornecedores locais ou projetos que envolvam a inclusão social e a geração de empregos sustentáveis nas comunidades.

4.14.6. Conscientização e Treinamento: O fornecedor deve proporcionar treinamento a seus colaboradores sobre as práticas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao processo de fabricação, instalação e descarte de materiais. Isso pode incluir, por exemplo, treinamento sobre uso eficiente de recursos, gestão de resíduos e redução de desperdícios.

4.15. Gestão de Resíduos e Descarte Responsável:

4.15.4. Minimização de Resíduos: O fornecedor deve comprometer-se a implementar práticas de minimização de resíduos durante a execução dos serviços e no processo de fabricação. Isso inclui o uso de tecnologias para otimizar a produção e reduzir os resíduos gerados.

4.15.5. Reciclagem e Reutilização: Os materiais de vidraçaria e afins, como vidros quebrados ou inutilizados, devem ser enviados para processos de reciclagem, sempre que possível. O fornecedor deve se comprometer a buscar alternativas para

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

16/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

reutilizar materiais, como esquadrias antigas ou outros elementos estruturais, contribuindo para uma economia circular.

4.15.6. Destinação Final: O fornecedor deve garantir a destinação ambientalmente correta de resíduos gerados durante a prestação dos serviços, incluindo a disposição adequada de vidros quebrados, resíduos de tintas, ferragens e outros materiais. A destinação deve seguir as normas locais de gestão de resíduos, evitando a contaminação do solo, ar ou água.

4.16. Incentivo ao Uso de Tecnologias Inovadoras:

4.16.4. O fornecedor deverá buscar inovações tecnológicas que contribuam para a sustentabilidade, como vidros inteligentes (que ajustam sua transparência de acordo com a temperatura externa ou a intensidade da luz), sistemas de automação para controle energético e outras soluções sustentáveis que aumentem a eficiência e diminuam o impacto ambiental dos projetos.

4.17. As diretrizes acima visam alinhar a contratação pública aos compromissos de sustentabilidade assumidos pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme o Plano Municipal de Gestão Sustentável, promovendo:

4.17.4. O uso eficiente de recursos públicos;

4.17.4.1. A proteção ao meio ambiente;

4.17.4.2. A valorização da dignidade do trabalho;

4.17.4.3. E a responsabilidade social ao longo da cadeia produtiva dos bens adquiridos.

4.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.18.4. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.18.5. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

• Subcontratação

4.19. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

• Garantia da contratação

4.20. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:



009446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.20.4. Trata-se de prestação de serviço de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.
- 4.20.5. Além disso, não há alta complexidade técnica relacionada ao objeto deste Registro de Preço, o que reduz riscos operacionais e aumenta a previsibilidade da sua execução. Da mesma forma, os riscos financeiros associados à execução do Pregão são considerados baixos, não justificando a exigência de garantia financeira por parte do CONTRATADO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra especializada necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações da tabela.
- 5.1.2. A contratada deverá fornecer os vidros (lisos e temperados), esquadrias de alumínio e seus respectivos acessórios (parafusos em aço, arruelas, buchas e todos os demais itens não listados), puxadores, molas hidráulicas e roldanas, de acordo com a solicitação na Ordem de serviço e a necessidade da SMSA.
- 5.1.3. Os serviços serão acionados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal da Saúde, que indicará o local, o quantitativo e o prazo para execução;
- 5.1.4. Todos os vidros temperados fornecidos deverão atender as normas técnicas da NBR 14698.
- 5.1.5. As medidas dos serviços por metro quadrado com fornecimento de materiais serão realizadas in loco pela contratada. A instalação e os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais da empresa contratada, especializados e qualificados para a atividade, os quais obrigatoriamente deverão utilizar uniforme que os identifique claramente como prestadores de serviço para a Administração Pública. É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação das peças nos locais indicados pela contratante, bem como é de sua responsabilidade a disposição de todo o material necessário para a referida montagem e/ou instalação e remoção do antigo material quando necessário.
- 5.1.6. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor. É de responsabilidade da contratada o transporte e entrega e instalação do material, em perfeita conformidade às especificações.
- 5.1.7. A contratada é integralmente responsável pela retirada, transporte e descarte ambientalmente correto de todos os resíduos provenientes dos serviços, em estrita conformidade com a legislação municipal e nacional sobre gestão de resíduos sólidos;

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

18/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.1.8. As peças serão instaladas nas unidades conforme medição realizada e local indicado pelo fiscal a ser disponibilizado à futura contratada quando da execução dos serviços, de forma que caso haja instalação em local impróprio, caberá à contratada o ônus de realizar a retirada e reinstalação para a devida correção.

5.1.9. O resultado que se presente produzir é a entrega de objetos coerentes ao descritivo técnico e aptos a sanar a demanda da Administração Municipal, e por isso, será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.

• Locais de Execução e Entrega dos Materiais

	Unidades	Endereço
1	Almoxarifado Insumos	Avenida JK 3287 esquina com Silva Jardim 77
2	Ambulatório de Feridas	Rua Tibagi 970 esquina com Capibaribe
3	Ambulatório de Saúde Mental	Rua Vereador Moacir Pereira 900
4	CAPS II	Rua Lamartine Babo 780
5	CAPS III	Avenida Portugal 723
6	CAPS Infantil	Rua João Holler s/n
7	CCZ	Avenida Maceió 1511
8	CEO	Avenida Paraná 1525 – anexo ao Hospital Padre Germano Lauck
9	CEM	Avenida Brasil 1777
10	CER IV	Avenida Andradina 2900
11	DIVS	Rua Francisco Guaraná de Menezes 665
12	IST / AIDS	Avenida JK 2826
13	SAMU Base	Rua Edgard Schimmelpfeng 2800
14	SAMU Três Lagoas	Avenida João Ricieri Maran s/n
15	SMSA - Sede	Rua Edgard Schimmelpfeng 2800
16	TFD	Rua Antônio Raposo 779
17	UBS AKLP	Rua Belo Horizonte s/n esquina com Bento Gonçalves
18	UBS Campos do Iguaçu	Rua Parapanema 809
19	UBS Carimã	Rua Atalaia s/n
20	UBS Cidade Nova	Avenida Garibaldi 4884
21	UBS Jardim América	Rua Di Cavalcanti s/n
22	UBS Jardim Curitiba	Avenida Silvio Américo Sasdeli s/n
23	UBS Jardim Jupira	Rua Raul Pompéia s/n
24	UBS Jardim São Paulo I	Avenida Monsenhor Guilherme s/n
25	UBS Jardim São Paulo II	Rua Jorge Sanwais s/n esquina com Roberto Rikle
26	UBS Lagoa Dourada	Rua Gruta s/n
27	UBS Maracanã	Avenida República Argentina 2553

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

19/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28	UBS Morumbi II	Rua Eunápio de Queiroz s/n esquina com Jules Rimet
29	UBS Morumbi III	Rua Cláudio Coutinho s/n
30	UBS Ouro Verde	Avenida Javier Koelbel s/n esquina com Paulino Ferreira
31	UBS Parque Presidente	Rua da República s/n
32	UBS Portal da Foz	Rua Águia s/n
33	UBS Porto Belo	Avenida Zacarias Vitalino de Souza s/n
34	UBS Profilurb I	Rua Lulas 155
35	UBS Profilurb II	Rua Boto 400
36	UBS São João	Rua Mirim s/n esquina com avenida Gramado
37	UBS São Roque	Rua Caratinga s/n
38	UBS Sol de Maio	Rua Waldemar Leonardo Matte s/n
39	UBS Três Bandeiras	Rua José Soares de Araújo 568
40	UBS Três Lagoas	Rua Camorim 700
41	UBS Vila Adriana	Alameda das Campânulas s/n
42	UBS Vila C Nova	Rua O s/n
43	UBS Vila C Velha	Rua A s/n
44	UBS Vila Yolanda	Rua Vereador Moacir Pereira 900
45	UPA Dr. Walter C. Barbosa	Avenida Mário Filho s/n
46	UPA João Samek	Rua Iacanga esquina com Silvio Américo Sasdeli s/n
47	Conselho Municipal de Saúde – COMUS	Rua Vereador Moacir Pereira 900
48	Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF	Rua Silva Jardim 77
49	Divisão de Manutenção Técnica e Estrutural	Rua Silva Jardim 77
50	Secretaria Municipal da Saúde	Avenida Brasil, 1637, Centro
		Total

*Fica a contratada obrigada a realizar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de instalação em novas unidades, serviços ou estruturas da Secretaria Municipal da Saúde que venham a ser inaugurados ou integrados à rede de atendimento ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mantendo-se inalteradas as condições técnicas e os preços registrados.

• Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

• Da Logística Reversa

5.3. Considerando o objeto da contratação, é de responsabilidade da empresa a logística reversa.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A execução das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições deste Termo de Referência, da legislação aplicável e das condições estabelecidas no edital e na ata, respondendo as partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme previsto na legislação vigente.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

6.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.9.1. A Contratada vincula-se estritamente ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das demais disposições legais e editalícias:

6.9.1.1. Execução Integral e Insumos: Fornecer, sob sua total responsabilidade, todos os materiais (vidros lisos e temperados, esquadrias de alumínio, parafusos em aço, arruelas, buchas, puxadores, molas hidráulicas, roldanas e demais correlatos) e a mão de obra especializada necessária para a perfeita execução dos serviços e instalações, conforme as especificações do lote único do Termo de Referência.

6.9.1.2. Aferição In Loco: Realizar as medições dos serviços por metro quadrado com fornecimento de materiais diretamente nas unidades solicitantes (in loco), responsabilizando-se pela exatidão das dimensões coletadas antes da fabricação ou corte dos insumos.

6.9.1.3. Conformidade Técnica e Normativa: Garantir que todos os vidros temperados fornecidos e instalados atendam rigorosamente às exigências da norma técnica NBR 14698 (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

21/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.9.1.4.Cumprimento de Prazos: Executar as demandas nos prazos estipulados, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho:
- 6.9.1.4.1. Até 5 (cinco) dias corridos: Para serviços de menor complexidade, tais como manutenção corretiva, substituição de componentes e acessórios (itens 9 a 16).
- 6.9.1.4.2. Até 10 (dez) dias úteis: Para serviços que envolvam fabricação sob medida, incluindo o fornecimento e a instalação de portas, janelas e vidros (itens 1 a 8).
- 6.9.1.5.Comunicação de Força Maior: Notificar formalmente e por escrito à fiscalização, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, qualquer situação de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos, justificando o fato e propondo nova data para aprovação do fiscal ou gestor.
- 6.9.1.6.Identificação e Qualificação da Equipe: Disponibilizar profissionais especializados e qualificados para a execução das atividades, os quais deverão atuar obrigatoriamente uniformizados, com identificação clara de que são prestadores de serviço para a Administração Pública.
- 6.9.1.7.Logística Reversa e Descarte Ambiental: Responsabilizar-se integralmente pela logística reversa, bem como pela retirada, transporte e destinação final ambientalmente correta de todos os resíduos decorrentes da prestação dos serviços (como vidros quebrados, esquadrias antigas e sucatas), em estrita observância à legislação nacional e municipal de gestão de resíduos sólidos.
- 6.9.1.8.Garantia dos Itens e Serviços: Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para todos os materiais fornecidos, contados a partir da instalação. A mão de obra de instalação, substituição e manutenção terá garantia de 90 (noventa) dias (conforme a Lei nº 8.078/1990 - CDC), devendo a Contratada sanar quaisquer vícios ou incorreções sem ônus para a Administração.
- 6.9.1.9.Comprovação de Qualidade: Apresentar à fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, sempre que formalmente solicitado, os certificados de conformidade técnica do fabricante se aplicável na execução contratual.
- 6.9.1.10.Responsabilidade por Erros de Instalação: Assumir o ônus financeiro e operacional de retirar e reinstalar quaisquer peças que venham a ser assentadas em locais impróprios ou em desacordo com as instruções do fiscal, corrigindo a desconformidade imediatamente.
- 6.9.1.11.Manutenção das Condições de Habilitação: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação de regularidade fiscal e as devidas licenças/autorizações de

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

22/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

funcionamento (Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, se couber) sempre que exigido para fins de liquidação e pagamento.

6.9.1.12. Expansão da Rede: Atender, sob as mesmas condições técnicas e preços registrados, as demandas de novas unidades, serviços ou estruturas da Secretaria Municipal da Saúde que venham a ser inaugurados ou integrados à rede de atendimento durante o prazo de vigência da Ata.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.10.1. A Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, na condição de órgão provedor e gerenciador/participante, obriga-se a:

6.10.1.1. Planejamento e Convocação: Emitir a competente Ordem de Serviço ou Nota de Empenho para o acionamento dos serviços, indicando com clareza o local exato da execução (entre as 50 unidades listadas ou novas estruturas), o quantitativo demandado e o prazo fixado.

6.10.1.2. Fiscalização do Objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e dos contratos por meio do Gestor e do Fiscal Técnico expressamente designados, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, falhas ou defeitos observados e notificando a Contratada para as devidas correções.

6.10.1.3. Recebimento Provisório e Definitivo: Proceder à conferência e ao recebimento dos bens e serviços nos seguintes moldes:

6.10.1.4. Provisoriamente: No prazo de até 5 (cinco) dias, de forma sumária, pelo fiscal técnico, para posterior verificação de conformidade.

6.10.1.5. Definitivamente: No prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante Termo Detalhado (com dados da entrega, marca, prazos e, sempre que possível, registros fotográficos) que comprove o atendimento integral das especificações.

6.10.1.6. Bloqueio de Pagamento por Pendências: Reter o ateste e a liquidação da última ou única medição de serviços caso existam pendências, vícios ou defeitos apontados no Recebimento Provisório que ainda não tenham sido sanados pela Contratada.

6.10.1.7. Facilitação do Acesso: Garantir o livre acesso dos funcionários uniformizados e autorizados da Contratada aos locais de execução e entrega dos materiais, prestando as informações e o apoio necessários para as medições e instalações.

6.10.1.8. Autorização de Faturamento: Comunicar formalmente a empresa contratada para a emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura após o dimensionamento exato e aprovação dos serviços pela fiscalização. Em caso de controvérsia quantitativa ou qualitativa, aplicar o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, liberando o faturamento apenas sobre a parcela incontroversa.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

23/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.10.1.9. Liquidação da Despesa: Realizar a liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal (via consulta ao Sistema de Cadastro Municipal ou SICAF). O prazo será reduzido pela metade se a contratada for ME, EPP ou MEI dentro dos limites legais.
- 6.10.1.10. Pontualidade no Pagamento: Efetuar o pagamento dos valores devidos em conta corrente indicada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.
- 6.10.1.11. Aplicação de Sanções e Processo Administrativo: Instaurar, por intermédio do Gestor da Ata, o devido processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções legais (como multas ou suspensão do direito de licitar) sempre que a empresa entregar materiais de qualidade duvidosa, inferior ou descumprir as obrigações do Termo de Referência.
- 6.10.1.12. Manutenção do Equilíbrio e Reajuste: Conceder de ofício, por meio do gestor e formalizado por apostilamento da Diretoria de Licitações e Contratos, o reajuste de preços após o transcurso de 12 (doze) meses da proposta, utilizando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 6.11. FISCALIZAÇÃO**
- 6.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 6.11.2. O fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução e aquisição dos materiais, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.11.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.11.4. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata do Registro de Preço nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da Ata do Registro de Preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

24/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.12. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

6.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações previstas no termo de referência o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.13. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

6.13.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e aquisição dos materiais e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

6.13.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. A Gestão da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor Celso Toshikazu Toma - Cirurgião Dentista Pleno - Matrícula nº 13.454-01, e a Fiscalização (Técnica e Administrativa) será exercida pelo servidor Paulo Eduardo dos Santos, matrícula nº 13.465.0, Técnico em Equipamentos Médicos Hospitalares, o qual incumbirá das providências para o acompanhamento técnico, conferência da manutenção das condições de habilitação e verificação do cumprimento das

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

25/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

• Do Recebimento

7.1. Da Regra Geral de Recebimento por Ordem de Serviço (OS):

7.1.1. O recebimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, vinculado estritamente a cada Ordem de Serviço (OS) emitida pela Secretaria Municipal da Saúde.

7.1.2. Admissibilidade do Recebimento Parcial da Ata: É expressamente admitido o recebimento e pagamento parcial do valor global registrado na Ata de Registro de Preços à medida que as Ordens de Serviço forem individualmente executadas, medidas e atestadas.

7.1.3. Inadmissibilidade do Recebimento Parcial da OS: Não será admitido o recebimento nem o pagamento de parcelas incompletas de uma mesma Ordem de Serviço. A OS somente será considerada recebida quando contemplar a entrega do material e a conclusão integral do serviço de instalação/manutenção nela solicitado.

7.2. Do Recebimento de Materiais e Serviços: O recebimento de cada Ordem de Serviço desdobrar-se-á em duas etapas formais conduzidas pelo Fiscal do Contrato:

7.2.1. Recebimento Provisório (Até 5 dias úteis da conclusão do chamado):

7.2.1.1. Recebimento de Materiais: Verificação sumária no local da entrega quanto à integridade física das peças (ausência de trincas, lascas ou arranhões em vidros e perfis de alumínio), conferência de marcas/modelos dos acessórios (molas, fechaduras, dobradiças e puxadores) e verificação das espessuras solicitadas (4mm, 6mm, 8mm ou 10mm).

7.2.1.2. Recebimento de Serviços: Vistoria sumária do assentamento, fixação e acabamento das estruturas instaladas.

7.2.2. Recebimento Definitivo (Até 5 dias úteis após o Recebimento Provisório):

7.2.2.1. Emitido mediante Termo Detalhado de Recebimento assinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, após a aplicação dos métodos mínimos de conferência e constatação do saneamento de eventuais pendências pelo fornecedor.

7.2.2.2. Métodos Mínimos de Conferência Técnica (In Loco):

7.2.3. Para emissão do Recebimento Definitivo de cada Ordem de Serviço, a fiscalização aplicará obrigatoriamente os seguintes testes e verificações operacionais:

I - Conferência Dimensional: Medição das peças in loco (com trena calibrada) para confrontação com a medição de área (m^2) ou quantitativo por unidade faturada.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

26/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

II - Testes Funcionais: Teste prático de abertura, fechamento e travamento de portas e janelas (pivotantes, de correr ou venezianas); teste de regulagem de velocidade e alinhamento de molas hidráulicas de piso; e teste de acionamento de fechaduras, chaves e fechos.

III - Conformidade Normativa: Verificação da identificação/gravação de temperado de segurança nos vidros temperados fornecidos, em conformidade com a norma ABNT NBR 14698.

IV - Vedação e Fixação: Teste de estanqueidade e alinhamento em caixilhos e esquadrias de alumínio.

V - Limpeza e Descarte Ambiental: Confirmação da completa retirada, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos (cacos de vidro, perfis antigos e entulhos) do local de trabalho, nos termos da legislação municipal.

7.3. Havendo recusa técnica parcial ou total decorrente de defeitos, medições incorretas ou desconformidade com o edital, o prazo de recebimento ficará suspenso, devendo a contratada refazer o serviço ou substituir os materiais sem qualquer ônus para a Administração Pública.

7.4. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

7.5. O objeto deste Registro de Preço deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do CONTRATADO com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. A depender da previsão do termo de referência, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

7.8.1. Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

7.9. Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

27/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços ou fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16. Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

28/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.21. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob CNPJ: 76.206.606/0001-40;

• Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.23. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.24.1. O prazo de validade;

7.24.2. A data da emissão;

7.24.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.24.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.24.5. O valor a pagar; e

7.24.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, **reiniciando-se o prazo** após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b)



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

• Prazo de Pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.33. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.34. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.35. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso, adotando o índice mais favorável à Administração.

• Forma de pagamento

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

30/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.36. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

• Do Critério de Reajuste/Repactuação

7.41. O preço registrado na ata será reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 239, caput, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.42. O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente ao reajuste, conforme o §1º do art. 239 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.43. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor da ata de registro de preços, de acordo com os índices e a data-base indicada, sendo formalizado por meio de apostila emitida pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme o art. 290 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

7.44. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

7.45. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.



009446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão para registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme previsto no inc. IV do art. 14, da Lei nº 14.133/2021:

“IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;”

8.3. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de atividades de fornecimento e instalação de vidros, esquadrias de alumínio ou serviços correlatos de manutenção predial compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Declaração formal de que a licitante possui ou disporá, na data da assinatura do contrato/ata, de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

8.4. Ficam dispensadas quaisquer exigências de alvarás, licenças sanitárias ou autorizações emitidas por órgãos de vigilância em saúde (ANVISA/MS), tendo em vista que o objeto licitado se restringe a insumos e serviços de manutenção predial e infraestrutura, não se enquadrando nas categorias de medicamentos, correlatos ou produtos sob regime de vigilância sanitária, em estrita observância ao princípio da proporcionalidade e ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PREFERÊNCIA LOCAL CISA EM COTAS PARA ME E EPP

8.6. A contratação para os serviços de vidraçaria e esquadrias de alumínio será dividida em cotas, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento foi estruturado de forma a permitir a ampla concorrência na cota principal e a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens divisíveis para a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme faculta o art. 48,

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

32/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Essa estratégia é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, garantindo a ampliação da disputa e o devido tratamento diferenciado aos pequenos negócios, visto que o mercado local possui fornecedores aptos e em número suficiente para atender a ambas as modalidades.

Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
1	60000590	302939	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de porta de alumínio tipo veneziana, com ventilação; dimensões 210 x 80 cm ; com pintura veletrostática na cor branca; com acessórios, batentes, dobradiças, fechadura com duas chaves e maçanetas. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
2	60000591	397646	M²	57	Fornecimento e instalação / substituição de porta pivotante de vidro; vidro temperado incolor de 10 mm ; com fornecimento de todos os acessórios para instalação, fechadura com 2 chaves, contra fechadura, puxador em H 40 a 50 cm , dobradiças superior e inferior, pivôs superior e inferior, mola hidráulica de piso com regulagem de velocidade e acabamento em inox.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	60000592	397645	M²	60	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm , montada em esquadria de alumínio com espessura nominal de 25 mm . A configuração será composta por uma folha fixa e duas folhas de correr. O tratamento da esquadria e dos acessórios será em pintura eletrostática ou anodização, na cor branca ou preta, conforme definido em edital. O conjunto deve ser completo e entregue devidamente instalado, pronto para uso, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para sua correta instalação e funcionamento: roldanas com rodinhas em nylon ou superior, trilhos superior e inferior, fechadura e contrafechadura com chaves, capa da fechadura, pino guia, baguete, limitador de curso, batente central, perfil central em alumínio, parafusos e buchas de fixação. Todos os componentes devem ser compatíveis.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
4	60000593	281447	M²	375	Vidro liso 4mm transparente , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	Cota principal – ampla concorrência (75%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

34/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	60000593	281447	M²	125	Vidro liso 4mm transparente , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
5	600005294	362133	M²	225	Vidro liso transparente 6mm , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	Cota principal – ampla concorrência (75%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
5	600005294	362133	M²	75	Vidro liso transparente 6mm , incluindo serviço de instalação e/ou reposição e fornecimento do material necessário para colocação, aplicação portas, janelas, divisórias. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação. Medidas a serem realizadas no local.	Cota reservada – exclusiva ME/EPP (25%)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
6	60000595	225721	M²	63	Fornecimento e instalação e/ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 8 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

35/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	60000596	225713	M²	30	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, incolor, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local. Garantia de doze meses contra defeitos de fabricação.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
8	60000597	225715	M²	5	Fornecimento e instalação e /ou troca de vidro temperado, fume, espessura de 10 mm. Com fornecimento de todo material para instalação. Aplicação em portas, janelas, divisórias. Medidas a serem realizadas no local.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
9	60000598	603015	PAR	5	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado, com instalação	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
10	600599	365436	PAR	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro pivotante temperado, com instalação.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
11	60000600	365436	Unidade	5	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro De correr temperado, com instalação.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
12	60000601	371120	Unidade	5	Mola hidráulica - Fornecimento e instalação / substituição de mola de porta hidráulica de piso para porta de vidro, com regulagem para controle de	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

36/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

					velocidade e acabamento em inox.	
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
13	60000602	611846	Unidade	30	Fornecimento e instalação / substituição de roldana rodízio para porta de vidro temperado de correr.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
14	60000603	628635	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador de resina redondo duplo para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATMAT	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
15	60000604	621625	Unidade	20	Fornecimento e instalação / substituição de puxador em H tubular redondo, 30 a 50 cm, em alumínio, para porta de vidro temperado.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
Item	Cód Oxy	CATSERV	Unidade	Qtd	Descrição	Participação
16	60000605	5800	HORA	30	Manutenção de portas de vidro, janelas e outros itens confeccionados em vidro, já instalados, envolvendo regulagens, ajustes, realinhamento, lubrificação, para seu perfeito funcionamento.	Exclusiva ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006)
		R\$ 400.603,56				

Classificação dos itens por modalidade de participação. A modalidade de participação de cada item consta da coluna "Participação" das tabelas de itens, conforme a seguir (valores da Tabela 1):

a) Itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, por terem valor estimado de até R\$ 80.000,00 cada): item 1 (R\$ 43.057,20); item 2 (R\$ 40.592,55); item 3 (R\$ 31.995,00); item 6 (R\$ 25.966,71); item 7 (R\$ 13.571,10); item 8 (R\$ 2.647,50); item 9 (R\$ 1.252,25); item 10 (R\$ 596,15); item 11 (R\$ 573,50);





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

item 12 (R\$ 3.369,00); item 13 (R\$ 1.940,40); item 14 (R\$ 2.042,40); item 15 (R\$ 2.649,80); e item 16 (R\$ 4.500,00).

b) Itens sujeitos à cota reservada para ME/EPP (art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por terem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 e natureza divisível): item 4, cota reservada de 125 m² (25% dos 500 m²; R\$ 31.562,50), correspondente à cota principal de 375 m² (75%; R\$ 94.687,50); e item 5, cota reservada de 75 m² (25% dos 300 m²; R\$ 24.900,00), correspondente à cota principal de 225 m² (75%; R\$ 74.700,00).

c) Itens destinados à ampla concorrência: as cotas principais dos itens 4 (375 m²) e 5 (225 m²). Não há item destinado integralmente à ampla concorrência.

Nas tabelas de itens, a cota principal e a cota reservada de um mesmo item mantêm o número, o código, a descrição e o valor unitário do item, distinguindo-se pela quantidade e pela coluna "Participação".

8.7. **Da execução Unificada das Cotas:** Ressalte-se que a adoção de cotas reservadas não implica o parcelamento do objeto em lotes autônomos com responsabilidades distintas. A licitante vencedora, seja ela a mesma para ambas as cotas ou licitantes distintas, deverá observar os padrões técnicos de execução e as responsabilidades contratuais estabelecidas neste Termo de Referência. Caso a mesma licitante adjudique tanto a cota principal quanto a reservada, a execução ocorrerá de forma integrada, mantendo-se a responsabilidade única pelo fornecimento, instalação e garantia do objeto.

8.8. Em observância à Lei Complementar nº 123/2006 e à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ficam assegurados às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) todos os benefícios legais, incluindo a regularização fiscal tardia e o direito de preferência em caso de empate ficto.

8.9. Visando fomentar a economia local e regional, bem como cumprir as diretrizes de tratamento diferenciado, a presente contratação adotará a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens divisíveis para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme faculta o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da mesma Lei Complementar, e a cota reservada é aplicada apenas aos itens divisíveis de valor estimado superior a esse limite.

8.10. O objeto da contratação — fornecimento e instalação de materiais de vidraçaria e esquadrias de alumínio — possui especificações usuais de mercado, sendo admitida a ampla concorrência na cota principal e a exclusividade de ME/EPP na cota reservada. Nos itens de valor estimado de até R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006).

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

38/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.11. No que se refere à margem de preferência para fornecedores locais ou regionais, prevista nos arts. 152 a 157 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, sua aplicação condiciona-se à comprovação da existência mínima de 3 (três) fornecedores aptos sediados no Município ou região.

8.12. Após a realização de pesquisa de mercado aprofundada e mapeamento no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, restou comprovada a existência de um quantitativo superior ao mínimo exigido de fornecedores locais do ramo (sendo identificadas empresas ativas enquadradas como ME e EPP com plena capacidade de atendimento ao objeto).

8.13. Dessa forma, restam atendidos os pressupostos regulamentares, concluindo-se pela aplicação da margem de preferência local/regional e pela adoção das cotas reservadas para ME/EPP, de modo a prestigiar a realidade competitiva do mercado do Município e atender à ressalva apontada pelo órgão de controle.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. O custo estimado total do Registro de Preço é de R\$ 400.603,56 (quatrocentos mil seiscientos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela 1 - DESCRITIVOS E VALORES UNITÁRIOS.

9.2. Os valores de referência foram obtidos utilizando os seguintes parâmetros, em conformidade com o art. 5º da IN G 65/2021 – SEGES/ME e o disposto na legislação municipal (Decreto Municipal nº 32.397/2024 e Decreto Municipal nº 32.398/2024): contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive por meio de sistema de registro de preços, considerando o índice de atualização de preços correspondente; pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam dentro do intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório; e sistemas oficiais de governo, tais como PAINEL DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE/SIASC, BANCO DE PREÇOS NEGÓCIOS PÚBLICOS, observando-se o índice de atualização de preços correspondente, quando necessário.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Foz do Iguaçu/PR e será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE
10.001.10.122.0320	2194	339039	1.002
10.001.10.122.0320	2209	339039	1.000/1.303
10.001.10.301.0320	2210	339039	1.495

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

39/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.001.10.302.0320	2199	339039	1.496
10.001.10.302.0320	2205	339039	1.303/1.496

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 2026.

Datado e assinado digitalmente

Elaborado por:

Bárbara Alana Pereira Seuchuco
Farmacêutico Júnior – Apoio Técnico Administrativo I

Emerson de Oliveira Souza

Assistente Administrativo Especialista

Aprovado por:

Fábio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

40/ 40



Autenticado com senha por EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 28/10/2026 às 12:23:42, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 28/10/2026 às 12:25:05 e Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO I - 28/10/2026 às 12:39:13
Documento Código: 0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>



Autenticado com senha por FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 28/10/2026 às 13:19:20 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 28/10/2026 às 13:29:38
Documento Código: 114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **637/2026**

Assunto: **VIDRAÇARIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0b9446a0-d6f1-4947-97e0-cae823e577ac

Hash do Documento

2AD6E51201F65A68239616838E8859FA50F76CB64A44B3C81C73E5E07EC7AD36

Anexos

TR 28-10.pdf - 1dc67bc4-a180-4726-baad-905664db1169

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2026 é(são) :

EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA (Signatário) - CPF: ***65920985** em 28/10/2026 12:23:42 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 28/10/2026 12:25:05 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica

Barbara Alana Pereira Seuchuco (Signatário) - CPF: ***57560940** em 28/10/2026 12:39:13 - **OK**
Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX

PROCESSO/PROTOCOLO DIGITAL Nº XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Silva e Luna, registra nesta data e ata, a(s) quantidade(s) e os preços homologados para a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, constante o(s) item(ns) nesta Ata de Registro de Preços, resultantes do Pregão Eletrônico supracitado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 237 do Decreto n.º 32.398, de 28 de março de 2024, em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço *para prestação de serviço em fornecimento de PORTAS, VIDRAÇARIA e ACESSÓRIOS, incluso mão de obra*, nos termos do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO(S) PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Foz do Iguaçu/PR, através da Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO e ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Página 1 de 9



114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. O início da execução/fornecimento do objeto ocorrerá após assinatura desta;
- 5.2. Para fins de execução/fornecimento contratual, observar o contido no Edital e Termo de Referência, cuja prestação é ininterrupta durante toda a vigência do termo contratual decorrente.
- 5.3. A Ordem inicial, emitida pelo gestor desta, no ato de início da execução/fornecimento, autoriza a disponibilização contínua pelo período integral durante sua vigência, sem necessidade de renovação mensal do instrumento.
- 5.4. Alterações no quantitativo dentro dos limites contratados deverão ser comunicadas ao gestor do contrato/ata por solicitação formal registrada, cuja execução/fornecimento depende de autorização prévia e expressa da Administração para cada demanda específica.
- 5.5. A execução somente poderá ser iniciada após a confirmação pelo gestor do contrato, sendo vedada a execução/fornecimento do objeto sem autorização prévia formalizada.
- 5.6. O encerramento de cada etapa será registrado pelo fiscal mediante atesto de conclusão, condição para o pagamento da parcela correspondente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. **Prazo de Pagamento** - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.
- 6.2. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.3. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.4. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.5. **Forma de Pagamento** - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.6. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

Página 2 de 9





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 6.10. **Antecipação de Pagamento** - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial ou total.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A ata de registro de preços tem o prazo de **vigência de até 12 meses**, contados da data de sua assinatura, sendo esse prazo podendo ser **prorrogado por igual período** — totalizando até 24 meses — desde que:
- 7.2. Haja **pesquisa prévia de mercado** demonstrando que os preços registrados permanecem vantajosos.
- 7.3. O fornecedor registrado concorde com a prorrogação nas mesmas condições.
- 7.4. O órgão gerenciador formalize a prorrogação antes do vencimento da ata.
 - 7.4.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado;
 - 7.4.2. Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.
 - 7.4.3. É vedada a acumulação dos quantitativos ou da previsão de gastos entre o período original e o período prorrogado da contratação.
- 7.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de igual forma de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.6. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.7. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, serão registrados na ata os preços e os quantitativos dos adjudicatários, não sendo aceito quantitativo inferior ao solicitado no edital.
- 7.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, no Diário oficial do Município e Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Após a homologação da licitação os licitantes mais bem classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, e nas condições estabelecidos no

Página 3 de 9





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital:
 - 8.3.1. Para proceder a assinatura eletrônica do contrato/da Ata, o responsável, pela assinatura da Ata, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28.900/2021-PMFI.
 - 8.3.2. O Município enviará a Ata para assinatura da licitante no e-mail previamente cadastrado pela empresa, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - 8.3.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não assinar, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no edital e seus anexos.
- 8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração, nos termos do item 15 do Edital.
- 8.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, (o licitante poderá declinar se a validade de sua proposta estiver expirada) a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 8.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 8.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Página 4 de 9



Secretaria da Administração e Recursos Humanos

Cidade que inspira e trabalha





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.2. Fica facultado aos fornecedores registrados manifestar, a qualquer tempo, renúncia expressa ao direito de aplicação do reajuste previsto contratualmente, a renúncia ao reajuste, quando formalmente aceita pelo fornecedor, não implicará novação ou alteração de demais condições da Ata de Registro de Preços, limitando-se à manutenção dos valores originariamente pactuados até o término de sua vigência.
- 9.3. O fornecedor poderá solicitar a revisão de preços, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, mediante apresentação de requerimento formal devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente.
- 9.4. O preço registrado na ata será reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo, conforme disposto no art. 239, caput, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 9.5. O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente ao reajuste, conforme o §1º do art. 239 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 9.6. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor da ata de registro de preços, de acordo com os índices e a data-base indicada, sendo formalizado por meio de apostila emitida pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme o art. 290 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 9.7. **Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato.**

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas e o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 10.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

Página 5 de 9



Secretaria da Administração e Recursos Humanos

Cidade que inspira e trabalha





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 10.2.2. O prazo máximo para análise do pedido pela Administração será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do requerimento.
- 10.2.3. Na hipótese de necessidade de complementação documental ou de informações adicionais, o prazo ficará suspenso até o atendimento integral das diligências pelo fornecedor, retomando-se a contagem a partir da entrega da documentação complementar.
- 10.2.4. A formulação de pedido de revisão de preços pelo fornecedor não suspende nem impede a plena execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do §5º do art. 240 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o fornecedor deverá manter o integral cumprimento das condições pactuadas até a deliberação final da Administração quanto ao pedido apresentado.
- 10.2.5. O descumprimento desta obrigação será considerado falta grave, sujeitando o fornecedor às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.
- 10.2.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 10.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.2.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 10.2.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Página 6 de 9





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.3.1. Por razão de interesse público;
 - 11.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Realizar a entrega em perfeitas condições, conforme os prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhados de nota fiscal com a identificação completa do item (marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando aplicável));
- 12.2 Responder por eventuais vícios e danos, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 12.3 Produtos/serviços defeituosos ou com avarias, deverão sofrer substituição, reparo ou correção, conforme TR;
- 12.4 Comunicar formalmente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer impedimento para cumprimento do prazo de entrega.
- 12.5 O acondicionamento e transporte deverão observar as especificações técnicas apropriadas, protegendo o material de agentes externos (pó, umidade, variações térmicas).
- 12.6 As embalagens externas deverão indicar as condições adequadas de armazenagem, incluindo empilhamento, temperatura e umidade.
- 12.7 A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) observar a descrição constante no Termo de Referência.
- 12.8 Em caso de divergência com registros em outros sistemas, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.
- 12.9 **A obrigação, da CONTRATADA, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação (inciso XVI, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).**

Página 7 de 9



Cidade que inspira e trabalha





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários;
- 12.2 Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na realização do fornecimento, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto;
- 12.4 Rejeitar em todo ou em parte, o(s) serviço(s) que estiver(em) em desacordo com o Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade;
- 12.5 Pagar o valor de acordo com os termos previstos em instrumento contratual;
- 12.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.8 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 12.9 As disposições previstas no Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 12.10 O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município (sítio eletrônico oficial), sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 A Ata será administrada pelo órgão gerenciador, sendo a secretaria supracitada e acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.
- 13.2 A designação dos agentes públicos indicados para o desempenho da fiscalização está amparada por Portaria específica e fundamentada no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, conforme o Art. 22, inciso VI, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 13.3 **A Gestão do Contrato será exercida pelo servidor André da Silva Britto, matrícula nº 17894.01, e a Fiscalização do Contrato será o servidor Rafael Xavier de Oliveira, matrícula nº 21630.01.**
- 13.4 No exercício de suas funções, eles incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

15. DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente à nenhuma pessoa jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Página 8 de 9



Cidade que inspira e trabalha





REFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ - UASG - 987563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

- 17.1. A plena eficácia desta fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do extrato correspondente no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 18.2. Será admitida a alteração da marca proposta pelo fornecedor registrado, desde que justifique e a nova marca atenda às especificações do termo de referência e seja aceita pelo órgão gerenciador, obedecido o regramento do art. 241 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
 - 18.2.1. Na hipótese de a nova marca possuir **valor de mercado inferior** ao da originalmente registrada, será obrigatória a **redução proporcional do preço registrado**, em conformidade com o disposto no §2º do art. 241 do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
 - 18.2.2. A alteração da marca somente será efetivada após manifestação favorável da Administração e assinatura do respectivo termo aditivo ou apostilamento, observada a legislação aplicável.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante legal do Município e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Foz do Iguaçu/PR, datada e assinada digitalmente.

(Documento assinado eletronicamente na forma do Decreto Municipal nº 28.900/2021).

Página 9 de 9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: **70/2026**

Assunto: **PREGAO VIDRAÇARIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

114824a0-409e-4e7d-9869-7e91138a3691

Hash do Documento

D90D489C657C358FFC55AB22D37796745693318ED9107B45C0A9B344242B4EAE

Anexos

9 PA 41165-2026 - PREGÃO INICIAL- SRP SMSA - VIDRAÇARIA.pdf - 8b4aa8c9-eae9-4d00-b5c4-8f5321f1ada9
0.1. AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO- Nº 48-2026.pdf - 6a08e931-c642-4f98-a85e-17b3116e8392
9.1 RESPOSTA AO PARECER - Nº 70440-2026.pdf - f79ceca6-af0d-4092-be27-7c3e5bea822d
MINUTA EDITAL POS PARECER.pdf - 9bd2a0e5-9ef0-4720-9e0c-236ff8985dc5
ITENS DA LICITAÇÃO.pdf - 97cdde2b-5140-4c95-a9ec-143d88b653de
3. TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 637-2026.pdf - 911e9336-0a79-4283-87cd-23da70ad0519
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 41165-2026 (PE) PORTAS VIDRAÇARIA (SMSA)
ATUALIZADA.pdf - 1c7993a3-23dd-491c-bfe5-bf0f478cbf16

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 28/10/2026 13:29:38 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 28/10/2026 13:19:20 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

